



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste termo a aquisição de **Materiais Gerais**, constantes da Grade de Material da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, o qual constitui itens fundamentais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, a saber: **UPA Nova Iguaçu I (Cabaçu), UPA Nova Iguaçu II (Botafogo), UPA Mesquita, UPA Campo Grande I, UPA Campo Grande II, UPA Santa Cruz, UPA Ilha do Governador, UPA Marechal Hermes, UPA Irajá, UPA Ricardo de Albuquerque, UPA Realengo, UPA Bangu, UPA Engenho Novo e UPA Itaboraí** cuja gestão está sendo gradualmente transferida para a FSERJ, conforme especificado no processo SEI-080001/003556/2021 e atender às demandas das Unidades por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpre-nos destacar que a transferência de gestão da **UPA Nova Iguaçu I (Cabaçu), UPA Nova Iguaçu II (Botafogo) e UPA Mesquita** foi oficializada através da Resolução SES nº 2.442, de 20 de setembro de 2021 (22848044).

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta de assistência aos usuários do SUS, no que tange ao atendimento nas UPAs acima citadas.

Quadro I: Objeto da Contratação:

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	TOTAL SEMESTRAL
1	6515.590.0009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	489600
2	6515.590.0008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	374400
3	6515.590.0006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 25 MM X 0,7 MM (21 G 1"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	9600
4	6515.590.0007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	19200
5	6515.590.0005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 25 MM X 0,7 MM (22 G 1"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	57600
6	6515.590.0002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, DIMENSÕES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2"), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXAÇÃO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	38400
7	65100030013 (ID - 74457)	ALGODÃO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G Especificação Complementar: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	UNIDADE	6720
8	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LAMINA: AÇO INOX, QUANTIDADE LAMINA: 2 LAMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D Especificação Complementar: Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não lã lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	UNIDADE	4800
9	65100040026 (ID - 83282)	ATADURA ORTOPÉDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. Especificação Complementar: não esteril, hipolergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fós/cm ² , não abrasiva. Tamanho 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	UNIDADE	24000
10	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPÉDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. Especificação Complementar: não esteril, hipolergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fós/cm ² , não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	UNIDADE	12000
11	65320010055 (ID - 149655)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCOÇO E CINTURA, PROTEÇÃO: ANTI-ESTÁTICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACÃO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: N/A, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Avental descartável não esteril ssmms gramatura 40	UNIDADE	1920
12	65320010045 (ID - 125845)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, PUNHO CANELADO EM POLIÉSTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTEÇÃO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACÃO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL, COR: N/A Especificação Complementar: Paramentação esteril SSMMS, anti-estático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluidos e microorganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento aséptico e 1 toalha absorvente.	UNIDADE	6720
13	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSÔNICA, PUNHO CANELADO EM POLIÉSTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTEÇÃO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACÃO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSÓRIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL, COR: N/A Especificação Complementar: Paramentação esteril SSMMS, anti-estático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluidos e microorganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento aséptico e 1 toalha absorvente.	UNIDADE	1920
14	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação complementar: com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, esteril. Embalagem individual. Unidade.	UNIDADE	5088
15	65152530010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	UNIDADE	1152
16	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18. Unidade.	UNIDADE	9600
17	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	UNIDADE	46272
18	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	UNIDADE	73920
19	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFÉRICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANÇA: SISTEMA SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	UNIDADE	24000
20	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL: CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METÁLICO, PONTA: J, ACESSÓRIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTÂNEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM	UNIDADE	576

		Especificação Complementar: Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr		
21	6515084004 (ID - 60742)	COLETOR URINA,TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE:100ML, GRADUAÇÃO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFÍCIO:OVAL Especificação Complementar: Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico	UNIDADE	4800
22	6510015003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NÚMERO FIOS: 13 FIOS CM, DOBRA: 5, COR: BRANCO Especificação Complementar: Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	UNIDADE	109920
23	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZAÇÃO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO ACO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SÓLIDO ADERENTE, FIXAÇÃO: AUTO-ADESIVO, DIMENSÃO (C X L): N/D Especificação Complementar: descartável, microporoso, adesivo hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de unidade, gel sólido aderente, pino de aço e contra-pino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	UNIDADE	40320
24	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AÇO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPAS, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21 Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luér com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	UNIDADE	43200
25	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AÇO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPAS, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23 Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luér com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	UNIDADE	52800
26	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AÇO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPAS, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25 Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luér com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirrogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	UNIDADE	7872

Quadro II – Quantidade de Insumo por unidade:

ITEM	CÓDIGO SIGA	UNIDADE MEDIDA	UPA CABUÇU	UPA N.IGUAÇU II	UPA MESQUITA	UPA CAMPO GRANDE I	UPA CAMPO GRANDE II	UPA SANTA CRUZ	UPA ILHA GOVERNADOR	UPA MARECHAL HERMES	UPA IRAJÁ	UPA RICARDO ALBUQUERQUE	UPA REALENGO	UPA BANGU	UPA ENGENHO NOVO	UPA ITABORAÍ	TOTAL MENSAL	TOTAL SEMESTRAL
1	6515.590.0009 (ID - 166270)	UNIDADE	5100	6120	6120	6120	5100	6120	6120	6120	6120	5100	6120	6120	5100	6120	81600	489600
2	6515.590.0008 (ID - 166269)	UNIDADE	3900	4680	4680	4680	3900	4680	4680	4680	4680	3900	4680	4680	3900	4680	62400	374400
3	6515.590.0006 (ID - 166267)	UNIDADE	100	120	120	120	100	120	120	120	120	100	120	120	100	120	1600	9600
4	6515.590.0007 (ID - 166268)	UNIDADE	200	240	240	240	200	240	240	240	240	200	240	240	200	240	3200	19200
5	6515.590.0005 (ID - 166266)	UNIDADE	600	720	720	720	600	720	720	720	720	600	720	720	600	720	9600	57600
6	6515.590.0002 (ID - 166262)	UNIDADE	400	480	480	480	400	480	480	480	480	400	480	480	400	480	6400	38400
7	65100030013 (ID - 74457)	UNIDADE	70	84	84	84	70	84	84	84	84	70	84	84	70	84	1120	6720
8	85300010002 (ID - 60733)	UNIDADE	50	60	60	60	50	60	60	60	60	50	60	60	50	60	800	4800
9	65100040026 (ID - 83282)	UNIDADE	250	300	300	300	250	300	300	300	300	250	300	300	250	300	4000	24000
10	65100040025 (ID - 83281)	UNIDADE	125	150	150	150	125	150	150	150	150	125	150	150	125	150	2000	12000
11	65320010055 (ID - 149655)	UNIDADE	20	24	24	24	20	24	24	24	24	20	24	24	20	24	320	1920
12	65320010045 (ID - 125845)	UNIDADE	70	84	84	84	70	84	84	84	84	70	84	84	70	84	1120	6720
13	65320010046 (ID - 125846)	UNIDADE	20	24	24	24	20	24	24	24	24	20	24	24	20	24	320	1920
14	65190860038 (ID - 149498)	UNIDADE	53	64	64	64	53	64	64	64	64	53	64	64	53	64	848	5088
15	65152530010 (ID - 63872)	UNIDADE	12	14	14	14	12	14	14	14	14	12	14	14	12	14	192	1152
16	65152530011 (ID - 63873)	UNIDADE	100	120	120	120	100	120	120	120	120	100	120	120	100	120	1600	9600
17	65152530012 (ID - 63874)	UNIDADE	482	578	578	578	482	578	578	578	578	482	578	578	482	578	7712	46272
18	65152530013 (ID - 63875)	UNIDADE	770	924	924	924	770	924	924	924	924	770	924	924	770	924	12320	73920
19	65152530014 (ID - 63881)	UNIDADE	250	300	300	300	250	300	300	300	300	250	300	300	250	300	4000	24000
20	65152600016 (ID - 79260)	UNIDADE	6	7	7	7	6	7	7	7	7	6	7	7	6	7	96	576
21	6515084004 (ID - 60742)	UNIDADE	50	60	60	60	50	60	60	60	60	50	60	60	50	60	800	4800
22	65100150003 (ID - 5128)	UNIDADE	1145	1374	1374	1374	1145	1374	1374	1374	1374	1145	1374	1374	1145	1374	18320	109920
23	65151040019 (ID - 97686)	UNIDADE	420	504	504	504	420	504	504	504	504	420	504	504	420	504	6720	40320
24	65152950002 (ID - 58989)	UNIDADE	450	540	540	540	450	540	540	540	540	450	540	540	450	540	7200	43200
25	65152950003 (ID - 58990)	UNIDADE	550	660	660	660	550	660	660	660	660	550	660	660	550	660	8800	52800
26	65152950004 (ID - 58991)	UNIDADE	82	98	98	98	82	98	98	98	98	82	98	98	82	98	1312	7872

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regimento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/018235/2020 - DETERMINO que a Secretaria de Estado da Saúde proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSs) e passando para a Fundação Estadual de Saúde (FES), num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020."

3. Nestes termos, no mesmo processo SEI-080001/003556/2021, documento 19852852, é apresentada a "tabela discriminando as Unidades de Pronto Atendimento cujos prazos de vigência contratual expiram no ano de 2021, bem como a previsão de renovação/prorrogação contratual, para que seja feito um adequado planejamento e a elaboração de um cronograma de transferência para o respectivo município ou caso não seja possível, para a Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro".
4. O documento 20202827 de 28/07/2021 do referido processo autoriza "a transferência, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da gestão e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento 24h Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II e Mesquita".
5. O processo SEI-080001/014864/2021 delibera sobre a "transição da gestão" da UPA de Queimados para a FS, após a informação da Secretária de Saúde do município, através do Ofício N° 454/GS/SEMUS/2021 - Resp. do OE SES/GABEC n° 837 (21231977): "após reunião com o Conselho Municipal de Saúde e com a presença do Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Legislativa, no dia 17/08/2021, para deliberação quanto a municipalização da Unidade de Pronto Atendimento 24h desse município, não há interesse, no momento, pela municipalização do mesmo", conforme abaixo:

"Desta forma, esta Subsecretaria de Atenção à Saúde (SUBAS) encaminha o presente, em prosseguimento, a fim de que seja dado início aos procedimentos necessários para transição da gestão pela Assessoria de Acompanhamento dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde."

6. A Fundação Saúde deve, portanto, manter a prestação dos serviços executados nas Unidades, visando evitar a interrupção de suas atividades;
7. As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.
8. Conclui-se pela necessidade da aquisição dos insumos pleiteados nesta oportunidade, objetivando o abastecimento da unidade, de forma a não ocorrer prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

3.1. Em relação aos quantitativos estimados neste processo, esclarecemos que foi solicitada a atualização do Plano Anual de Contratações do Estado do Rio de Janeiro, acessado no endereço <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>.

3.2. A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das UPAS, acrescidas de uma margem de segurança para o aumento de demanda. Considerando que a gestão da unidade passou a ser de responsabilidade da FSERJ em Setembro/2021, informamos que sua grade será revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados indispensáveis.

3.3. Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explicações efetivadas pela Diretoria Técnica Assistencial nos autos do processo em apreço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI N° 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
2. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
 - c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
 - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea – Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br

5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.

5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:

FS: licitacoes@fs.rj.gov.br

5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, realíse do material.

5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnica Assistencial.

5.2.7 Justificativa da necessidade de avaliação de amostras: A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas

5.2.8 Critérios de julgamento das amostras: os critérios para avaliação e julgamento dos produtos serão: estar de acordo com as especificações descritas no objeto.

6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
3. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
5. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

Das Entregas:

1. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
2. As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário das entregas:

1. Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói - RJ
2. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1 Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

- Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10. GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Rio de Janeiro, 04 outubro de 2021

Elaborado por:
Cristina Mansur Zogbi

Aprovado por:
CARLA BOQUIMPANI
DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE
CRM 52.60694-5 ID 31203973



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 06/10/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 06/10/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23043256** e o código CRC **13E09B15**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008430/2021

SEI nº 23043256

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - S.rj.gov.br